



OURO VERDE
DE GOIÁS
Construindo um novo tempo...

Decreto nº 012/2020

de 14 de janeiro de 2020.

*Publicado nesta data mediante afirmação
no Placard de Aviso da Prefeitura.*

Ouro Verde de Goiás - GO 14/01/2020

Secretaria de Administração

“Regulamenta a Lei Municipal nº 764/2017 de 10 de abril de 2017 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 764/2017 de 10 de abril de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a tarifa social de uso das máquinas de propriedade do Município de Ouro Verde de Goiás, que será definida da seguinte forma:

Nº	HORA/MÁQUINA	Valor
01	TRATOR	R\$ 80,00
02	PATROL	R\$ 100,00
03	RETROESCAVADEIRA	R\$ 100,00
04	*CAMINHÃO PIPA	R\$ 100,00
05	CAMINHÃO	R\$ 150,00

** valor hora/máquina dentro da cidade*

Art. 2º As taxas serão retiradas na coletoria do município, informando o nome, CPF e endereço do solicitante, bem como a quantidade de horas/máquinas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Jaime Ricardo Ferreira
Prefeito